## LEI MUNICIPAL $\,\mathrm{N}^{\circ}$ . 2.167, 06 DE DEZEMBRO DE 2016 DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DAS DIMENSÕES DA RUA BAHIA DA CIDADE DE CORONEL FREITAS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Mauri José Zucco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz Saber** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Ficam alteradas as dimensões da Rua Bahia, entre as quadras nº. 06 e 02, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Mato Grosso, de acordo com o projeto anexo a esta e conforme descrição a seguir:
  - I a área total do trecho é de 2.426,97m2;
  - II a nova área da Rua Bahia passará a ter a metragem de 1.576,78m2;
  - III a área a ser retirada da na Rua Bahia será de 850,19.m2, e será anexada a quadra nº 02.
- **Art. 2º**. As novas confrontações da Rua Bahia, conforme projeto físico territorial, passará a ter as seguintes confrontações:
  - I Norte medindo 97,10 metros com a quadra N. 02 (cemitério).
  - II Sul medindo 100,00 metros, com a quadra N. 06.
  - III Leste medindo 16,26 metros, com a rua Rio Grande do Sul.
  - IV Oeste medindo 16.00 metros, com a Rua Mato Grosso.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2016.

MAURI JOSÉ ZUCCO PREFEITO MUNICIPAL